UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 - D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec



EDITAL PPGBIOTEC/UFSJ/CCO SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - CAPES - EDITAL Nº 030/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), torna público o edital interno de seleção de bolsista PDSE de acordo com chamamento da PROPE e ao item 5 do edital CAPES 30/2022 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2263037 SEI 2261948 Edital 30 2023.pdf)

1) DO OBJETIVO

Atender ao edital da CAPES n° 30/2023, selecionando 1 (um) candidato à bolsa no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

2) DA INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá via e-mail ppgbiotec@ufsj.edu.br, impreterivelmente, do dia 17/11/2023 até às 23h59min do dia 24/11/2023. Em assunto colocar: "Inscrição para o Edital PDSE Biotecnologia". As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas. Os requisitos necessários para a candidatura estão descritos no item 8 do Edital CAPES 030/2023 (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-

conteudo/editais/06112023 Edital 2263037 SEI 2261948 Edital 30 2023.pdf).

3) DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação será realizado pelos docentes do Colegiado do PPGBiotec. Após a análise dos critérios para avaliação, cada membro da seleção interna atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0 à solicitação. A nota final será a média aritmética das notas recebidas de cada membro da comissão. Com a nota média, os candidatos serão classificados, e terão prioridade aqueles com maior nota. Será selecionado 1 (um) discente candidato ao PDSE.

Critérios para Avaliação:

1. Análise do histórico escolar do doutorado em andamento na PPGBiotec (valor do CR ou das notas nas disciplinas obrigatórias) e do *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0	3,0 cada
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999	2,0 cada

37 3221-1164

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUIDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 - D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – PPGBiotec



	ac sao joac aci	
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999	1,0 cada	
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto	0,5 cada	

- 2. Análise da proposta de pesquisa a ser desenvolvida no exterior, com plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 3. Análise das cartas do pesquisador estrangeiro e do orientador brasileiro para o desenvolvimento do trabalho no exterior;
- 4. Análise da coerência e aderência da pesquisa a ser desenvolvida no exterior com aquela em desenvolvimento no PPGBiotec;
- 5. Análise do impacto do pesquisador estrangeiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas, com currículo resumido do coorientador;
- 6. Análise do impacto do orientador brasileiro em sua área de atuação medido pelo índice h e/ou outras informações devidamente comprovadas.
- 7. Análise da proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital 30/2023 CAPES, bem como as declarações de reconhecimento de fluência linguística do orientador brasileiro e estrangeiro conforme Anexos II e III do Edital 30/2023 CAPES.

AVALIAÇÃO DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA NO EXTERIOR

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos	1,0		
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto	2,0		
Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
 Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas. 	1,0		
Total	10,0		

37 3221-1164